
Recomendação Geral N.º 3: Campanhas de educação e informação pública

O Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres,

Considerando que o Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres apreciou 34 relatórios de Estados Partes desde 1983,

Considerando ainda que, embora provenham de Estados Partes em diferentes níveis de desenvolvimento, estes relatórios apresentam, em vários graus, características que revelam a existência de concepções estereotipadas sobre as mulheres, causadas por fatores socioculturais, que perpetuam a discriminação baseada no sexo e impedem a implementação do artigo 5 da Convenção,

Insta todos os Estados Partes a adotarem efetivamente programas de educação e informação pública que contribuam para a eliminação de preconceitos e de práticas correntes que dificultem a plena realização do princípio da igualdade social das mulheres.

¹ Contida no documento A/42/38.